



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

## ATA DE JULGAMENTO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015.  
MENOR PREÇO POR ITEM;**

Às 08:00 horas do dia 15 de Outubro de 2015, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio respectivamente, Sr. Weverton Ancelmo Pereira de Sousa - Pregoeiro, Ita Roberta Soares, Michely Schuh, Luis Carlos Rezende – equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 02/2015, de 02 de Janeiro de 2015, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2015, em decorrência do Objeto: **Pregão Presencial Registro de preços para futura e eventual aquisição de 700 (setecentas) Cestas Básicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social.** O Pregoeiro Oficial informou a presença de 01 (Uma) empresa sendo: **NELSO FAVARETTO & CIA LTDA - CNPJ: 17.553.753/0001-27**, representada neste ato pelo representante legal Sr. Nelson Favaretto, portador da Cédula de Identidade RG nº 1158190 SSP/PR e CPF 060.201.009-87, sendo que o mesmo apresentou os documentos exigidos para o seu devido credenciamento. Em seguida o Pregoeiro Oficial e sua Equipe receberam o envelope de Proposta de Preços e verificaram que o mesmo estava devidamente lacrado e rubricado, Seguindo então para a abertura do mesmo, verificou-se o valor de 94,66 (noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) por cesta, totalizando um valor de 66.262,00 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais). Posteriormente passou-se para a fase de abertura dos documentos de habilitação, aberto o envelope nº 02 documentos de habilitação foi constatado que a empresa apresentou a certidão conjunta federal vencida e requereu tratamento diferenciado como rege a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, e o item 4.1.1 do edital (4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.). Os demais documentos estão de acordo com as exigências do edital. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando a presente ata, imprimindo-as em duas vias de igual teor e forma, para que fosse assinada e posteriormente encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.

  
**Weverton Ancelmo P. de Sousa**  
Pregoeiro Oficial

  
**Michely Schuh**  
Membro da Comissão  
de Apoio

  
e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

*Ita Roberta Soares*

Ita Roberta Soares

Membro da Comissão de Apoio

*Luis Carlos Rezende*

Luis Carlos Rezende

Membro da Comissão de Apoio

*Nelso Favaretto*

NELSO FAVARETTO & CIA LTDA

CNPJ: 17.553.753/0001-27



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

e-mail: [prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br)